



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.166, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea “a” do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.003369/2014-93,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a incorporação da totalidade do patrimônio de MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S.A., CNPJ nº 87.912.143/0001-58, por MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, ambas com sede na cidade de São Paulo – SP, nos termos do instrumento de protocolo e justificação de incorporação celebrado em 15 de outubro de 2014, conforme deliberado por seus acionistas, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente